



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN no período do Carnaval, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a celebração das festividades do Carnaval no Município de Serra Caiada/RN,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias e horários:

I - Dia 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira, em período integral;

II – Dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira, no período matutino.

Art. 2º - Todas as atividades serão retomadas às 13h00 do dia 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 04 de fevereiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
RUBENS SUASSUNA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 48C81511

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 05 de Fevereiro de 2016. Edição 1593.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>